



**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004464/2021**

APROVADO
Em: 27/08/2021

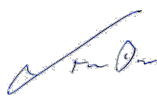
Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Fica incluído o art. 1º, passando a ser renumerado o atual art.1º para art.2º.

"Art. 1º. O **caput do art. 1º** da Lei Municipal nº 14.187, de 24 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os contribuintes que possuem débitos, de natureza tributária ou não, para com a Fazenda Pública Municipal, inscritos em dívida ativa até 01 de dezembro de 2021, poderão quitá-los com descontos concedidos sobre o montante total devido, que inclui a atualização monetária integral, encargos legais incidentes, observados os percentuais e formas de pagamentos, a seguir indicados." (...)"

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2021.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL

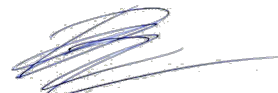
Subscritores:



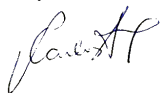
André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner - PSC



Assinado via Intranet